



**Relatório de Avaliação Atuarial
Fundo de Previdência Municipal de Araponga**

RAA/FPMA – 0619

Belo Horizonte, junho de 2019

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS.....	4
3	DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	5
4	BASE DE DADOS.....	8
5	PERFIL ESTATÍSTICO.....	9
6	PLANO DE CUSTEIO	14
7	RESULTADOS	16
8	ANÁLISE COMPARATIVA	18
10	ENCERRAMENTO	21
	ANEXO I – REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO.....	22

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPONGA - FPMA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

1 OBJETIVO

3

Reavaliar a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araponga (MG), referente ao exercício de 2018, conforme ditames da Lei nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Leis Municipais nº 332/08, 337/08, 344/09 e 374/11 e Portaria MPS nº 21/2013.

Foi publicada em 20/11/2018, pelo Ministério da Fazenda, a Portaria nº 464 de 19/11/2018 que revoga a Portaria MPS nº 403/2008. A Portaria 464 faculta a aplicação dos parâmetros nela previstos para o exercício de 2019, posicionada em 31/12/2018. Entretanto, o FPMA optou por adotar neste exercício os parâmetros da Portaria MPS nº 403/2008.

Foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pelo RPPS.

São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de ativos, aposentados e pensionistas.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do Ente previdenciário.

2 PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros¹ correspondente a 6% ao ano;
- Crescimento salarial² de 1,00% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 1% ao ano;
- Tábuas biométricas³:
 - Sobrevivência de Válido: IBGE - 2016;
 - Mortalidade de Válido: IBGE - 2016;
 - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
 - Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2016.
 - Composição Familiar: família informada para assistidos e ativos.
- Custo administrativo correspondente a 2% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas aos segurados e beneficiários do RPPS, no exercício financeiro anterior, conforme determinado no art. 26 da Lei Municipal nº 834/2011.

¹ Portaria MPS nº 403/2008 limita a 6% a taxa real de juros anual.

² Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.

³ Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos.

3 DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Fundo de Previdência Municipal de Araponga, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

5

- Quanto ao segurado:
 - Aposentadoria por invalidez;
 - Aposentadoria compulsória;
 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
 - Aposentadoria voluntária por idade;
 - Aposentadoria especial;
 - Auxílio- doença;
 - Salário-família e;
 - Salário-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
 - Pensão por morte e;
 - Auxílio-reclusão.

3.1 Aposentadorias voluntária, compulsória e especial

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

As condições de elegibilidade aplicadas neste estudo são decorrentes da Lei 834/2011, que reestrutura o Fundo.

3.2 Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida.

3.3 Auxílio-Doença

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

3.4 Salário-Família

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R\$ 1.319,18 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

O valor do benefício será de R\$ 45,00 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R\$ 877,67.

Para o servidor com salário superior a R\$ 877,67 e inferior a R\$ 1.319,18, o valor do benefício será de R\$ 31,71 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

3.5 Salário-Maternidade

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto.

O benefício foi estendido também para as mães adotivas ou que obtiverem a guarda judicial. Nestes casos, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

3.6 Pensão por Morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do ativo ou aposentado.

7

3.7 Auxílio-Reclusão

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18.

4 BASE DE DADOS

A base de dados fornecida pelo RPPS refere-se a dezembro de 2018. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.

A apuração do tempo de contribuição na data da aposentadoria considera o tempo anterior de RGPS e outros RPPS, fornecidos na base de dados. Para as matrículas da base sem a informação de tempo anterior foi considerada uma idade de entrada no mercado de trabalho, calculada a partir dos dados dos servidores que apresentaram este tempo.

As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

- Para os ativos, utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total no RPPS.
- Composição Familiar dos ativos: idade informada.
- Composição Familiar dos aposentados e pensionistas: idade informada.
- Para o cálculo da compensação previdenciária a receber dos ativos, foi considerado o tempo de contribuição ao RGPS, para aqueles que apresentavam esse registro na base, e para os que não possuem esta informação foi considerada uma idade inicial de contribuição ao regime de previdência de 25 anos.
- Para o cálculo da compensação previdenciária a receber dos assistidos foi considerado o tempo médio de contribuição ao RGPS dos ativos.

O Art. 11 da Portaria nº 403/2008 determina a fundamentação dos cálculos de compensação previdenciária a receber pelo RPPS em base cadastral atualizada, completa e consistente. A base de dados enviada pelo Ente não registra quantidade suficiente de informações para considerá-la completa. O § 5º do Art. 11, Portaria nº 403/2008, define que o valor da compensação previdenciária a receber poderá ser estimado, ficando sujeito ao limite global de 10% do valor atual dos benefícios futuros do plano.

Ainda com base na Portaria acima citada, foi solicitado ao RPPS de Araponga o histórico de pagamentos de valores referentes ao convênio de compensação previdenciária. Porém, foi informado que ainda não houve repasse de recursos.

5 PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do FPMA apresenta 119 ativos. Há registro de 41 aposentadorias concedidas e 4 pensionistas.

TABELA 1 - Conjunto Populacional FPMA

Ano	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2018	119	41	4 ⁴	164
2017	123	36	5 ⁵	164

Fonte: Base de dados de dezembro/2018.

5.1.1 Dos Ativos

O perfil estatístico da população é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima, exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.

O perfil estatístico do grupo de ativos do FPMA é apresentado como segue:

TABELA 2 - Participantes Ativos por Tipo de Entidade

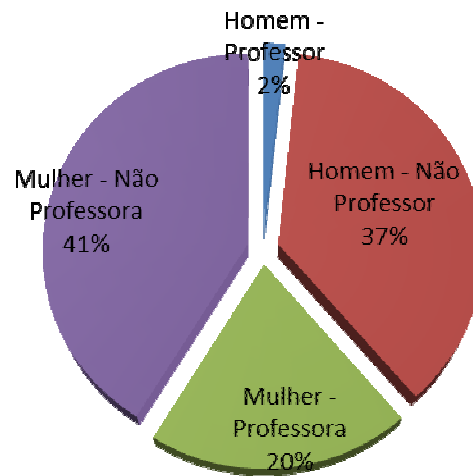
	Masculino			Feminino		
	Qtde	Remuneração Média	Idade Média	Qtde	Remuneração Média	Idade Média
Câmara	-	-	-	1	R\$ 2.583,64	26
Prefeitura	46	R\$ 2.076,67	49	72	R\$ 2.256,29	46

Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

⁴ 1 concessão de pensão registra mais de 1 beneficiário totalizando 7 pensionistas.

⁵ 2 concessões de pensão registram mais de 1 beneficiário totalizando 8 pensionistas.

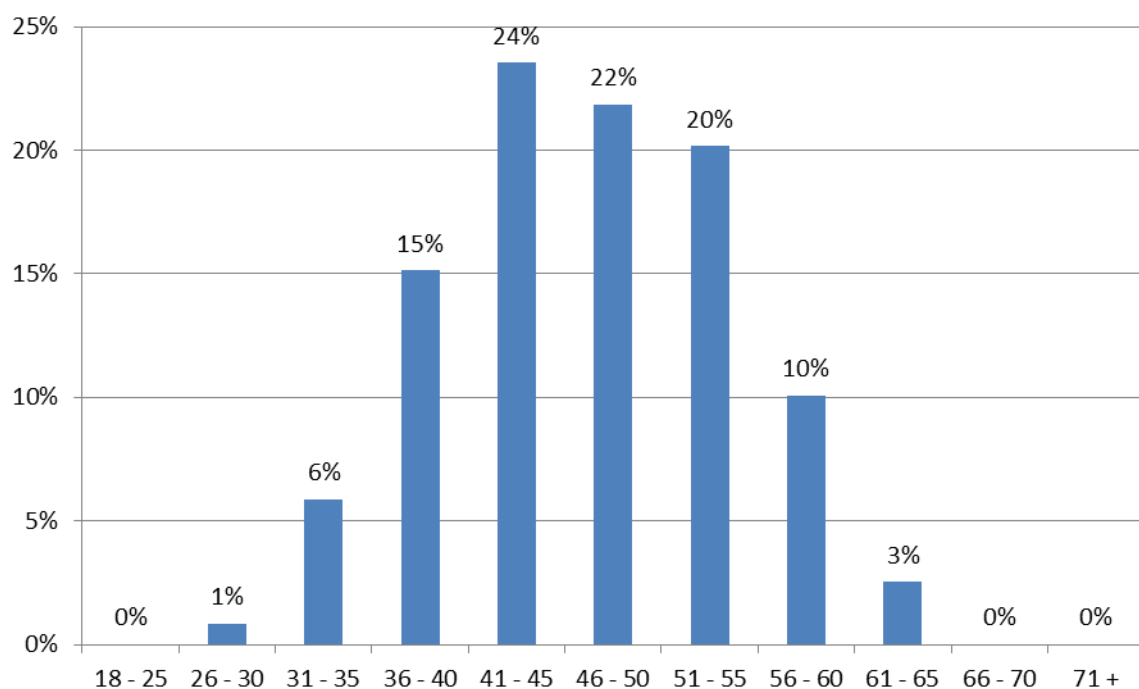
GRÁFICO 1 – Ativos por Sexo e Carreira



Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

As servidoras professoras representam 20% da população enquanto os ativos professores do sexo masculino correspondem a apenas 2% da população. Os demais ativos, agentes de cargos não magistrados, correspondem a 78% da população.

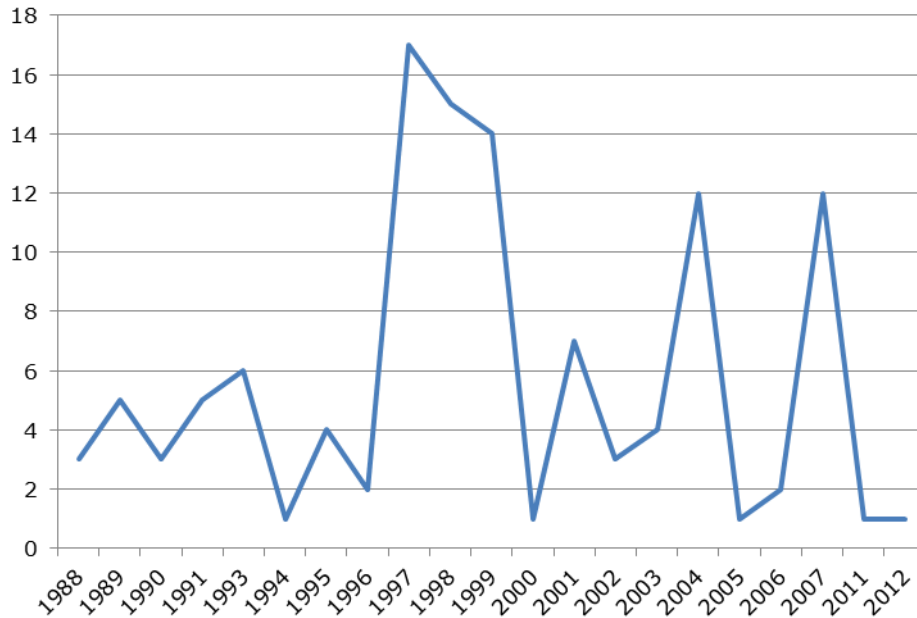
GRÁFICO 2 – Ativos por Faixa Etária



Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

Há maior concentração de segurados ativos nas faixas etárias a partir de 41 anos. Esse comportamento é justificado pela não admissão de servidores desde 2012.

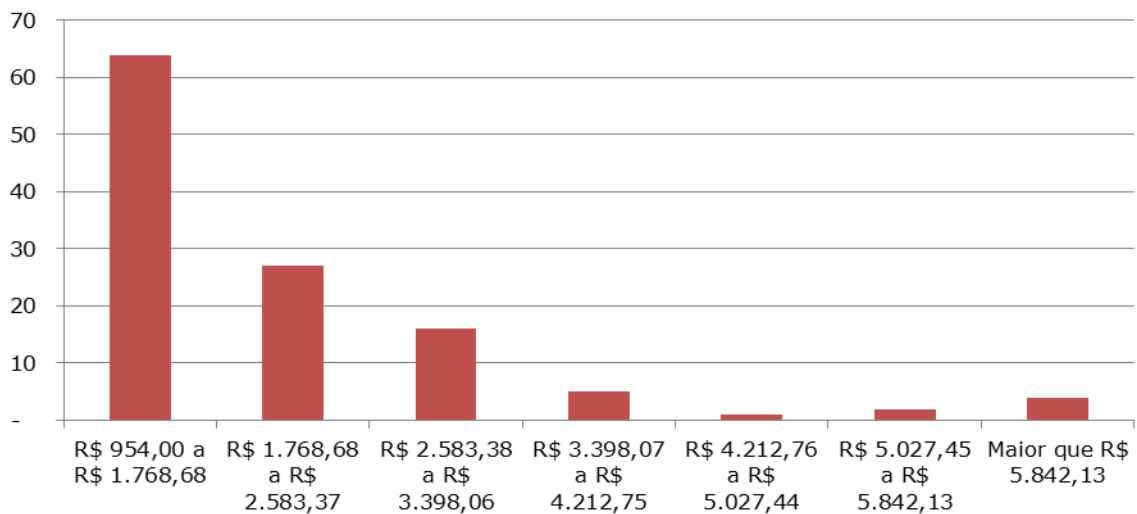
GRÁFICO 3 – Número de Admissões por Tempo de Plano



Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

Conforme observado no gráfico, as admissões cessaram em 2012 e o maior número de admissões ocorreu no período de 1997 a 1999, totalizando 46.

GRÁFICO 4 – Ativos por Faixa de Remuneração



Fonte: Base de dados de dezembro de 2018

Verifica-se, pela análise do Gráfico 4, que mais de 60% dos ativos têm remuneração inferior a R\$ 1.768,68, conforme base de dados dezembro de 2018.

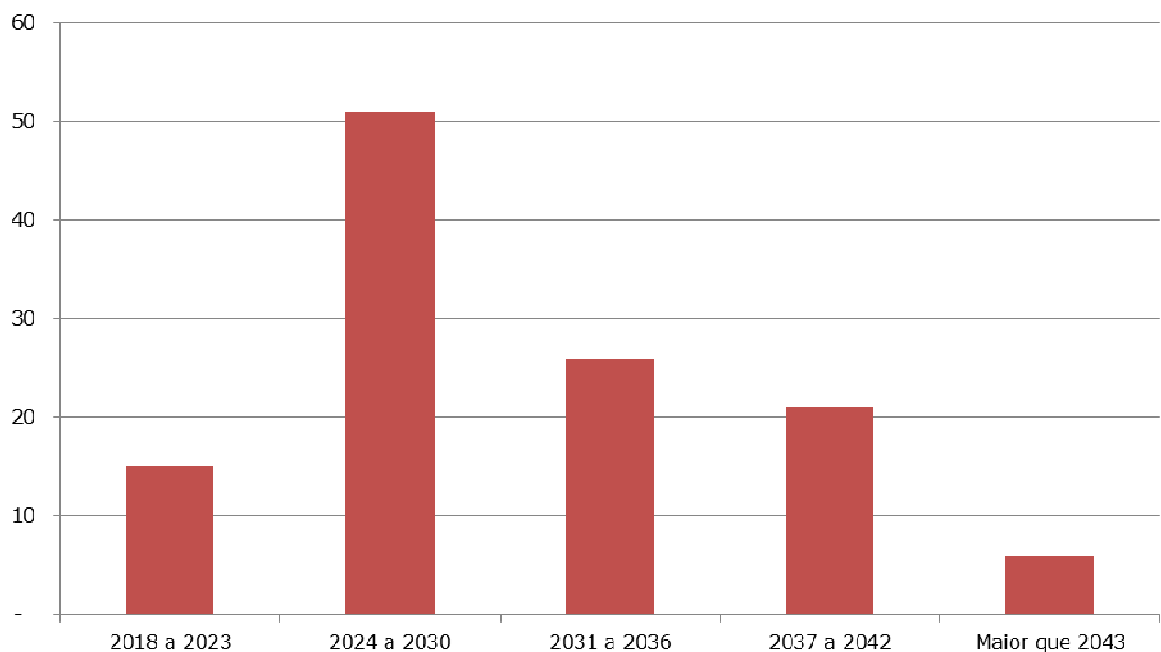
O perfil estatístico consolidado dos ativos é visualizado na tabela a seguir:

TABELA 3 - Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	73	46	119
Idade média atual	45	49	47
Idade média de admissão no serviço público	26	29	27
Salário médio (R\$)	2.260,77	2.076,67	2.189,61
Folha Mensal (R\$)	165.036,33	95.526,96	260.563,29

Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

GRÁFICO 5 – Ativos por Ano de Aposentadoria



Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

As expectativas de aposentação concentram-se entre os anos de 2024 e 2030.

5.1.2 Dos Aposentados e Pensionistas

O perfil estatístico consolidado dos aposentados é:

13

TABELA 4 - Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	26	15	41
Idade média atual	59	66	61
Benefício médio (R\$)	1.808,32	2.060,96	1.900,75
Folha Mensal (R\$)	47.016,38	30.914,41	77.930,79

Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

TABELA 5 - Aposentados Por Tipo de Benefício

Tipo de Benefício	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Tempo de contribuição	24	11	35
Compulsória	0	0	0
Idade	1	3	4
Invalidez	1	1	2

Fonte: Base de Dados de Dezembro de 2018.

O perfil estatístico consolidado dos pensionistas é visualizado na tabela a seguir:

TABELA 6 - Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5	2	7
Idade média atual	27	45	34
Benefício médio (R\$)	1.364,83	1.051,39	1.208,11
Folha Mensal (R\$)	2.729,65	2.102,78	4.832,43

Fonte: Base de dados de dezembro de 2018.

6 PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foram adotados os seguintes regimes de financiamento:

14

- Aposentadorias (por idade, tempo de contribuição e compulsória) e Reversão de Aposentadoria do Ativo em Pensão por Morte: Regime de Capitalização – Método Idade Normal de Entrada. Nesse método é estabelecido um custo através da conjugação do serviço corrente dos segurados ativos e a folha salarial anual.
- Aposentadoria por Invalidez, Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte e Pensão por Morte de Servidores em Atividade: Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC). Nesse regime as contribuições arrecadadas pelos servidores e a Prefeitura no período devem ser suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios que se iniciaram nesse mesmo período.
- Auxílios: Regime de Repartição Simples (RS). Nesse regime, também conhecido como “regime de caixa” as contribuições arrecadadas pelos servidores e Prefeitura no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período.

Cumpramos ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do Ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. Conforme a Lei Municipal nº 834/2011, o Ente público contribui com 17,80%.

Além disso, cumpre o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.887/2004, que determina que a contribuição mínima dos servidores deverá ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11,00%.

TABELA 7 - Custo Previdenciário

Benefícios a Conceder	Custo Anual (R\$)	Custo Anual (%)
Regime de Capitalização	498.275,49	14,71
Aposentadoria Programada	180.614,77	5,33
Aposentadoria Professores	276.198,96	8,15
Pensão por Morte Aposentados	41.461,77	1,22
Regime de RCC e RS	263.459,16	7,78
Aposentadoria Invalidez	54.183,30	1,60
Pensão por Morte em Atividade	127.405,56	3,76
Pensão por Morte de Inválido	184,61	0,01
Auxílios	81.685,70	2,41
Custo Anual Líquido Normal	761.734,66	22,49
Administração RPPS	89.264,89	2,64
Custo Anual Total Normal	850.999,55	25,12%

TABELA 8 – Custeio Previdenciário

Benefícios	Custeio Anual R\$	Custeio Anual %¹
Regime de Capitalização	579.747,33	17,12
Aposentadoria Programada	210.146,66	6,20
Aposentadoria Professores	321.359,58	9,49
Pensão por Morte Aposentados	48.241,08	1,42
Regime de RCC e RS	306.536,74	9,05
Aposentadoria Invalidez com Reversão	63.257,47	1,87
Pensão por Morte em Atividade	148.237,33	4,38
Auxílios	95.041,93	2,81
Custo Anual Líquido Normal	886.284,07	26,16
Administração RPPS	89.264,88	2,64
Custo Anual Total Normal	975.548,96	28,80

¹ O custeio está estruturado sobre a base de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

7 RESULTADOS

TABELA 9 – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 31/12/2018

	31/12/2017	31/12/2018
ATIVOS GARANTIDORES	11.623.143,05	12.435.589,22
PLANO PREVIDENCIÁRIO	11.623.143,05	12.435.589,22
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.189.528,92	12.476.117,33
VABF - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.872.351,72	13.217.329,98
Aposentadorias Programadas	9.708.972,64	12.042.137,72
Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	628.905,25	668.630,71
Pensões Por Morte	534.473,83	506.561,55
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
VACF - RECEITAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(682.822,80)	(741.212,65)
Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00
Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	(682.822,80)	(741.212,65)
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.036.643,09	12.557.677,61
VABF - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	19.708.126,17	23.206.870,55
Aposentadorias Programadas	12.693.280,74	13.834.089,07
Aposentadorias Especiais de Professores	5.234.032,05	7.368.601,81
Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00
Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00
Pensões Por Morte de Aposentados	1.780.813,39	2.004.179,67
Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
VACF - RECEITAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(9.671.483,08)	(10.649.192,94)
Contribuições Futuras do Ente	(4.281.370,39)	(4.531.902,12)
Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	(2.980.700,90)	(3.155.121,73)
Contribuições Futuras dos Aposentados	(34.186,80)	(60.961,69)
Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	(2.375.224,99)	(2.901.207,41)
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	(8.603.028,96)	(12.598.205,73)
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	(6.136.891,16)	(10.258.536,53)
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	(2.466.137,80)	(2.339.669,20)
SUPERAVID/(DEFICIT)	-	-

Neste exercício foi alterada a tábua de mortalidade de válidos e inválidos para a IBGE-2016. Esta alteração causa aumento das obrigações devido ao aumento da expectativa de vida dos servidores ativos e assistidos.

O aumento na provisão de benefícios concedidos foi causado, também, pelos seguintes fatores: aumento do número de servidores aposentados e no valor do benefício médio.

17

Na provisão de benefícios a conceder foi observado crescimento devido ao aumento no valor médio dos salários dos servidores.

8 ANÁLISE COMPARATIVA

Tabela 10 - Comparativo da Quantidade de Participantes

Avaliação Atuarial	Segurados		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Dezembro/2018	119	41	4
Dezembro/2017	123	36	5

Fonte: Base de dados de dezembro de 2017 e 2018.

Observa-se uma queda gradual no número de ativos, devido a não ingresso de novos servidores desde 2012.

Tabela 11 - Comparativo da Remuneração e Provento Médio

Valores em R\$

Avaliação Atuarial	Remunerações e Proventos Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Dezembro/2018	2.189,61	1.900,75	1.208,11
Dezembro/2017	1.895,91	1.721,37	1.058,75

Fonte: Base de dados de dezembro de 2017 e 2018.

A remuneração média de 2018 apresentou aumento em comparação ao exercício anterior. Os proventos médios de aposentados e pensionistas mostraram-se maiores que em 2017, influenciados pelas novas concessões no exercício de 2018 e o reajuste nos valores dos benefícios.

9 PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Municipal de Araponga, com efeitos no encerramento do exercício de 2018, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pelo RPPS, as premissas atuariais, os regimes financeiros e o método atuarial determinante do ritmo de capitalização necessário.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, estabelecem os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a dezembro de 2018 e foi oferecida pelo RPPS, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

O plano de custeio praticado compreende contribuições dos ativos, aposentados, pensionistas e Ente público.

Os ativos contribuem com 11,00% da folha de remuneração. A contribuição do Ente equivale a 17,80% desta mesma folha, conforme apresentado na Lei nº 834/2011, taxas que estão contempladas nos cálculos.

Além da contribuição normal o Ente contribui a título de custo suplementar com percentual equivalente a 10,83%.

As contribuições dos aposentados e pensionistas equivalem a 11,00%, incidentes sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.

A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de remuneração dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões do plano é de 2%, conforme definido no Art. 26 da Lei Municipal nº 834/2011.

A licença para tratamento de saúde, calculada de acordo com a Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008, equivale a 83,55% do total de auxílios pagos pelo FPMA, com custo de 2,01% sobre a base de contribuição anual. O salário-maternidade, com custo de 0,27%, corresponde a 11,38% do total. O salário-família possui custo inferior a 1% do custo total, sem representatividade, e o auxílio-reclusão apresenta custo zero, sem registros de pagamentos no ano anterior.

As premissas atuariais adotadas estão em conformidade com o perfil da população.

Aplicados regimes financeiros adequados e aceitos, em observância à legislação e à boa técnica atuarial.

Para determinar o ritmo de capitalização foi adotado o método de idade normal de entrada.

Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou deficit atuarial de R\$ 10.258.536,53.

Em atendimento ao §7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403, de 2008, na redação atual dada pela Portaria MPS nº 563, de 2014, o custo normal e o custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, baseiam-se somente nos compromissos da geração atual, portanto o deficit atuarial desta deverá ser incluído no plano de amortização.

Em caso de alteração do custo normal atualmente praticado, o plano de amortização deverá ser revisto.

As alíquotas de custeio suplementar, destinado à amortização do deficit atuarial e implementadas pela Lei nº 1.015/2019, não atenderão o montante destinado para cobertura das insuficiências já registradas.

Para revisão do custeio, deve-se observar o saldo residual do deficit apurado no encerramento do exercício de 2018, a ser pago pelo Ente, e prazo remanescente para financiamento de 26 anos.

O novo plano de amortização deverá ser estabelecido através de lei do Ente federativo, que substitua o atual plano proposto.

O custeio suplementar poderá permanecer com a forma de amortização por alíquotas constantes e pagamentos postecipados, sendo o equacionamento do deficit descrito no Anexo I deste documento.

Caso seja inviável o plano de amortização sugerido para o equacionamento do deficit, poderá ser adotada a segregação da massa, conforme artigos 20 e 21 da Portaria 403/2008.

Este é o nosso parecer.

10 ENCERRAMENTO

Este relatório é parte complementar do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2018.


21

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária - CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Executivo
Atuário MIBA 506

ANEXO I – REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

A alíquota do custeio suplementar incidirá sobre a folha de salários dos atuais e futuros servidores ativos, atualizada anualmente pela taxa de crescimento real de salários de 1%. Em 2019 o aporte corresponderá a 12,41%, em 2020 a 13% e a partir de 2021 a 2044 corresponderá a 22,18%.

22

O plano apresentado compreende o período remanescente de 26 anos, conforme estabelece a Portaria MPS nº 403/2008, e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do Ente federativo.

Ano	Alíquota	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
2019	12,41%	3.421.196,00	10.258.536,53	424.570,42	615.512,19	10.449.478,30
2020	13,00%	3.455.407,96	10.449.478,30	449.203,03	626.968,70	10.627.243,96
2021	22,18%	3.489.962,04	10.627.243,96	774.125,94	637.634,64	10.490.752,66
2022	22,18%	3.524.861,66	10.490.752,66	781.867,20	629.445,16	10.338.330,62
2023	22,18%	3.560.110,27	10.338.330,62	789.685,87	620.299,84	10.168.944,58
2024	22,18%	3.595.711,38	10.168.944,58	797.582,73	610.136,67	9.981.498,52
2025	22,18%	3.631.668,49	9.981.498,52	805.558,56	598.889,91	9.774.829,88
2026	22,18%	3.667.985,18	9.774.829,88	813.614,14	586.489,79	9.547.705,52
2027	22,18%	3.704.665,03	9.547.705,52	821.750,29	572.862,33	9.298.817,57
2028	22,18%	3.741.711,68	9.298.817,57	829.967,79	557.929,05	9.026.778,84
2029	22,18%	3.779.128,79	9.026.778,84	838.267,47	541.606,73	8.730.118,10
2030	22,18%	3.816.920,08	8.730.118,10	846.650,14	523.807,09	8.407.275,04
2031	22,18%	3.855.089,28	8.407.275,04	855.116,64	504.436,50	8.056.594,90
2032	22,18%	3.893.640,18	8.056.594,90	863.667,81	483.395,69	7.676.322,79
2033	22,18%	3.932.576,58	7.676.322,79	872.304,49	460.579,37	7.264.597,67
2034	22,18%	3.971.902,34	7.264.597,67	881.027,53	435.875,86	6.819.446,00
2035	22,18%	4.011.621,37	6.819.446,00	889.837,81	409.166,76	6.338.774,95
2036	22,18%	4.051.737,58	6.338.774,95	898.736,19	380.326,50	5.820.365,26
2037	22,18%	4.092.254,96	5.820.365,26	907.723,55	349.221,92	5.261.863,63
2038	22,18%	4.133.177,51	5.261.863,63	916.800,78	315.711,82	4.660.774,66
2039	22,18%	4.174.509,28	4.660.774,66	925.968,79	279.646,48	4.014.452,35
2040	22,18%	4.216.254,37	4.014.452,35	935.228,48	240.867,14	3.320.091,01
2041	22,18%	4.258.416,92	3.320.091,01	944.580,76	199.205,46	2.574.715,71
2042	22,18%	4.301.001,09	2.574.715,71	954.026,57	154.482,94	1.775.172,08
2043	22,18%	4.344.011,10	1.775.172,08	963.566,84	106.510,32	918.115,57
2044	22,18%	4.387.451,21	918.115,57	973.202,51	55.086,93	0,00